CLASSE ÚNICA DO PCS II PRINCIPAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ: 49.274.446/0001-01

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações Financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **6**

Demonstrações dos resultados **7**

Demonstrações dos resultados abrangentes **8**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa – método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora e Gestora da
Classe única do PCS II Principal Fundo de Investimento em Participações
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe única do PCS II Principal Fundo de Investimento em Participações ("Classe"), administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Avaliação do valor justo das ações de companhia de capital fechado

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possuía 81,95% de seu patrimônio líquido representado por investimento em ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa ou mercado ativo, mensuradas pelo seu valor justo, determinado com base em laudo de avaliação econômico financeira, elaborado por avaliador independente, que utiliza dentre outros dados e premissas, tais como: projeções de resultados futuros da companhia investida, taxas de crescimento da perpetuidade e taxas de desconto. Esse investimento possui risco de distorção relevante, em função da determinação do seu valor justo envolver premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização. Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo dessas ações e do impacto que eventuais mudanças nos dados e premissas do laudo de avaliação econômico financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização, teriam sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

- obtenção do entendimento dos controles internos relacionados a elaboração, avaliação e aprovação dos laudos de avaliação utilizados para o registro e atualização da estimativa do valor justo do investimento em ações de companhia fechada, sem cotação em bolsa ou mercado ativo;
- avaliação, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, da razoabilidade e da consistência dos dados e premissas utilizados na preparação do laudo de avaliação, tais como; projeções de resultados futuros da companhia investida, taxas de crescimento da perpetuidade e taxas de desconto;
- análise, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas da adequação dos cálculos matemáticos incluídos no laudo de avaliação; e
- avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

No decorrer da nossa auditoria identificamos ajuste que afetaria a mensuração do valor justo das ações de companhia de capital fechado, o qual não foi registrado pela administração, por ter sido considerado imaterial.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável a mensuração do investimento em ações de companhia fechada, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Responsabilidades da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participação e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC SP-014428/O-6 F-RJ



Lino Martins da Silva Junior

Contador CRC RJ-083314/O-7

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

CLASSE ÚNICA DO PCS II PRINCIPAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 49.274.446/0001-01
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações das posições financeiras
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

		31 de dezembro de 2025			31 de dezembro de 2024		
	Notas explicativas	Quantidades	Valor	% sobre o PL	Quantidades	Valor	% sobre o PL
Caixa e equivalentes de caixa	4	**34.789**	**2.849**	**0,21%**	**49.434**	**3.540**	**1,28%**
Disponibilidades			**1**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Conta corrente			1	0,00%		1	0,00%
Cotas de fundo de investimento		**34.789**	**2.848**	**0,21%**	**49.434**	**3.539**	**1,28%**
Cotas de fundos de liquidez		34.789	2.848	0,21%	49.434	3.539	1,28%
Instrumentos financeiros		**61.976.647**	**1.402.531**	**101,31%**	**17.612.921**	**276.101**	**100,17%**
Títulos privados	6	**14.165**	**23.299**	**1,68%**	**-**	**-**	**0,00%**
Debêntures		14.165	23.299	1,68%		-	0,00%
Títulos de renda variável	7	**61.745.738**	**1.141.482**	**82,46%**	**17.612.921**	**276.101**	**100,17%**
Ações de companhias fechadas		61.745.738	1.134.462	81,95%	17.612.921	276.101	100,17%
Adiantamento futuro de capital			7.020	0,51%		-	0,00%
Cotas de fundo de investimento		**216.744**	**237.750**	**17,17%**	**-**	**-**	**0,00%**
Cotas de fundos de investimentos em participações	5	216.744	237.750	17,17%	-	-	0,00%
Despesa antecipada			**53**	**0,00%**		**11**	**0,01%**
Taxa fiscalização CVM			53	0,00%		11	0,01%
Total do ativo			**1.405.433**	**101,52%**		**279.652**	**101,46%**
Passivo circulante							
Outras obrigações	7		**19.445**	**1,40%**		**3.848**	**1,40%**
Compras de ativos a pagar			19.445	1,40%		3.848	1,40%
Obrigações a pagar			**1.649**	**0,12%**		**165**	**0,06%**
Consultoria e assessoria			299	0,02%		13	0,00%
Taxa de administração			79	0,01%		18	0,01%
Taxa de gestão			1.270	0,09%		-	0,00%
Auditoria e custodia			1	0,00%		133	0,05%
Outros valores a pagar			-	0,00%		1	0,00%
Total do passivo			**21.094**	**1,52%**		**4.013**	**1,46%**
Patrimônio líquido			**1.384.339**	**100,00%**		**275.639**	**100,00%**
Passivo e patrimônio liquido			**1.405.433**	**101,52%**		**279.652**	**101,46%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DO PCS II PRINCIPAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ: 49.274.446/0001-01

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações dos resultados
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais)

Composição dos resultados dos exercícios	Notas explicativas	31/12/2025	31/12/2024
Títulos privados	**5**	**1.476**	**-**
Rendimento		1.476	-
Cotas de fundos de investimento		**17.723**	**79**
Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalente de caixa	**4**	151	79
Resultado com cotas de fundos de investimentos em participações	**5**	17.572	-
Ações de companhias investida		**10.161**	**13.175**
Resultado com valor justo das ações de companhia investida	**7**	10.161	13.175
Demais receitas		**2.947**	**-**
Outras receitas diversas		2.947	
Demais despesas		**(17.677)**	**(11.443)**
Taxa de administração	**16**	(660)	(214)
Taxa de gestão	**16**	(10.984)	(41)
Despesas com custódia e auditoria		(410)	(467)
Consultoria e acessoria		(2.869)	(5.345)
Honorários advocatícios		(2.595)	(3.927)
Despesas com estruturação		-	-
Outras despesas diversas		(311)	(1.418)
Taxa de fiscalização CVM		152	(31)
Resultados dos exercícios		**14.630**	**1.811**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DO PCS II PRINCIPAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 49.274.446/0001-01
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações dos resultados abrangentes
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Resultados líquidos dos exercícios	**14.630**	**1.811**
Outros resultados abrangentes dos exercícios	-	-
Resultados abrangentes dos exercícios	**14.630**	**1.811**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DO PCS II PRINCIPAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 49.274.446/0001-01
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quantidades de cotas)

	Quantidade de cotas	Capital integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuizos) acumulados	Patrimômio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**230.533**	**229.976**	**-**	**(1.596)**	**228.380**
Emisão de cotas	39.654	45.448			45.448
Resultado do exercício	-	-	-	1.811	1.811
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**269.631**	**275.424**	**-**	**215**	**275.639**
Emisão de cotas	674.160	674.165			674.165
Emisão de cotas por incorporação (*)	713.531	720.989			720.989
Amortização			(301.084)		(301.084)
Resultado do exercício	-	-	-	14.630	14.630
Saldo em 31 de dezembro de 2025	**1.657.322**	**1.670.578**	**(301.084)**	**14.845**	**1.384.339**

(*) Parte da emissão de cotas foi realizada por meio da incorporação total do Fundo de investimento PCS II Infra (CNPJ: 32.525.605/0001-92), no qual integralizou em ativos montante de R$ 720.989 como aporte, sendo R$ 20.653 em debêntures, R$ 700.327 em ações e R$ 9 em caixa

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DO PCS II PRINCIPAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 49.274.446/0001-01
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalente de caixa	151	79
Pagamentos de taxa de administração	(599)	(211)
Pagamentos de taxa de gestão	(9.778)	(82)
Pagamentos de despesas com consultoria e assessoria	(2.197)	(5.332)
Pagamentos de despesas advocatícias	(2.914)	(3.927)
Pagamentos de auditoria e custódia	(321)	(336)
Pagamentos de taxa da CVM	(133)	(31)
Pagamento de outras despesas administrativas	2.631	(1.417)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(13.160)**	**(11.257)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Aplicação em cotas de fundos de investimentos em participações	(520.051)	-
Resgates de cotas de fundos de investimentos em participações	299.905	-
Compras de títulos privados	(1.170)	-
Compra de ações	(131.588)	(22.525)
Integralização de capital de sociedade controladas	(687)	-
Aquisição de futuro aumento de capital - AFAC	(7.020)	(8.150)
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	**(360.611)**	**(30.675)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Cotas emitidas	674.164	45.448
Cotas amortizadas	(301.084)	-
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**373.080**	**45.448**
Total de fluxos de caixas gerados ou consumidos	**(691)**	**3.516**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	3.540	24
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	2.849	3.540
Variação no caixa e equivalência de caixa	**(691)**	**3.516**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DO PCS II PRINCIPAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 49.274.446/0001-01
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Classe única do PCS II Principal Fundo de Investimento em Participações ("Classe" ou "Classe única"), foi constituído em 20 de janeiro de 2023, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração de 12 anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser encerrado antecipadamente em caso de liquidação integral dos ativos da Classe ou prorrogado mediante recomendação da gestora e aprovação da assembleia geral de cotistas, e iniciou suas atividades em 07 de fevereiro de 2023.

O patrimônio do Fundo é representado por cotas de uma única classe ("Classe" ou "Classe única"). As características e os direitos, assim como as condições de emissão, distribuição, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas estão descritas no regulamento, bem como no respectivo suplemento referente a cada emissão de cotas.

A Classe é destinada a investidores profissionais, assim definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021, e alterações posteriores, por meio de fundos de investimento nacionais e internacionais geridos pela gestora ou empresas afiliadas, podendo partes relacionadas aos prestadores de serviço da Classe ou às empresas a eles ligadas, especialmente a gestora, serem cotistas indiretos da Classe, sem qualquer limitação de participação indireta na Classe.

O objetivo da Classe é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, mediante a aplicação de, no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu patrimônio líquido em investimentos na aquisição de ativos alvo de emissão das sociedades investidas.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da administradora ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A responsabilidade de cada cotista é limitada ao valor de subscrição das respectivas cotas, sendo certo que os cotistas não respondem pessoalmente por qualquer obrigação legal ou contratual, relativamente aos ativos integrantes da carteira ou bens e direitos dos prestadores de serviços, salvo quanto à obrigação de pagamento do valor integral das cotas subscritas por cada cotista.

CLASSIFICAÇÃO DA CLASSE

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM n° 579/16, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento".

A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto as entidades

investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas;

(ii) se comprometam com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

(iii) substancialmente mensurem e avaliem o desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

(iv) definam nos seus regulamentos estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição do gestor de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas Demonstrações Financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das Demonstrações Financeiras.

3. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS

a) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

b) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, que correspondem basicamente a aplicação em fundos de investimentos em renda fixa, remunerados pela variação do CDI (“certificado de depósito interbancário”) com liquidez inferior a 90 dias.

c) Cotas de fundos de investimentos

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

A valorização/desvalorização com cotas de fundos de investimentos é reconhecida no resultado período como "Resultado com cotas de fundo de investimento".

d) Participações em companhias fechadas - Ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado do período na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas".

e) Adiantamento para futuro aumento de capital ("AFAC")

O AFAC corresponde a valores repassados à companhia investida para geração de fluxo de caixa com a obrigação futura de serem convertidas em ações da companhia. São registradas pelo respectivo valor justo e posteriormente convertidos em ações de companhia de capital fechado quando incorporados no capital social da companhia investida.

f) Debentures conversíveis em ações

Debêntures conversíveis em ações, são classificadas como instrumentos financeiros compostos e mensuradas ao valor justo, conforme os pronunciamentos contábeis aplicáveis (CPC 48 e CPC 46). A mensuração considera tanto a remuneração contratual quanto o valor potencial de conversão em ações, e o valor justo é revisto periodicamente com base nas condições de mercado, perspectivas da companhia emissora e risco de crédito. Os ativos são continuamente monitorados quanto à recuperabilidade, e, em caso de deterioração relevante no risco de crédito, são ajustados em conformidade com o valor recuperável estimado.

g) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo de caixa e equivalentes de caixa estão assim classificadas:

	31/12/2025		31/12/2024		
Caixa e equivalentes de caixa	**Qtde**	**Valor**	**Qtde**	**Valor**	**Faixa de vencimento**
Disponibilidades	n/a	**1**	n/a	**1**	
Caixa		1		1	Sem vencimento
Cotas de fundos de liquidez	**34.789**	**2.848**	**49.434**	**3.539**	
Itaú Soberano RF Simples	34.780	2.844	49.434	3.539	Sem vencimento
Itaú Empresa Trust RF REF DI FIC FI	9	4	-	-	
Caixa e equivalentes de caixa	**34.789**	**2.849**	**49.434**	**3.540**	

(a) O Fundo tem aproximadamente 0,21% (1,28% em 2024) do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de Fundo de Investimento em Renda Fixa, com as seguintes características:

O Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em cotas de Fundos de Investimento, CNPJ: 06.175.696/0001-73, administrado pelo Itaú Unibanco S.A., foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de Fundos de investimento classificados como "Renda Fixa", os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do Fundo conforme descrito no seu regulamento/prospecto.
As Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de outubro de 2025 foram emitidas em 15 de janeiro de 2026 sem modificação de opinião.

O Itaú Empresa Trust Renda Fixa Referenciado Di Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada, CNPJ: 01.129.004/0001-37, administrado pelo Itaú Unibanco S.A., se caracteriza como Fundo de Investimento Financeiro ("FIF") e foi constituído sob a forma de regime aberto, com prazo indeterminado de duração, é composto por uma única classe e poderá ter subclasses, a critério do administrador. As subclasses podem ser diferenciadas por (a) público-alvo; (b) prazos e condições de aplicação, amortização e resgate; e (c) taxas de administração, gestão, máxima de distribuição, ingresso e saída. Iniciou suas atividades em 23 de abril de 1996.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a Classe auferiu receita de R$ 151 (R$ 79 em 2024) registradas em "Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalente de caixa".

5. COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO

As cotas de fundo de investimento estão assim classificadas:

		31/12/2025		31/12/2024	
Cotas de fundos de investimento em participações:	**Nota**	**Qte.**	**Valor**	**Qte.**	**Valor**
FIP Aquamarine III	**(a)**	14.401	15.842	-	-
FIP PCS II PPE	**(b)**	202.343	221.908	-	-
TOTAL		**216.744**	**237.750**	**-**	**-**

A Classe tem aproximadamente 17,17% do seu patrimônio líquido (0% em 2024) representado por aplicações em cotas de fundo de investimento em participações, com as seguintes características:

(a) O Aquamarine III Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada ("FIP Aquamarine III"), CNPJ: 60.370.411/0001-09, administrado pela FIDD Administração de Recursos ltda., iniciou suas atividades em 13 de maio de 2025, foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração determinado de 6 anos contados a partir da primeira integralização. Este fundo investe 90% do seu patrimônio líquido em ativos alvos, pode investir em debêntures, públicas ou privadas, conversíveis ou não em ações, contratos de opção de compra ou subscrição de ações ou cotas, mútuos conversíveis em participação societária ou outros instrumentos ou arranjos contratuais que resultem em aporte de capital ou dívida, conversível ou não em ações (incluindo mútuos simples) desde que: (i) seja assegurado à classe a participação no processo decisório e a efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das sociedades alvo; e (ii) seja imposto às sociedades alvo (emissoras das debêntures simples) a observância, no mínimo, das práticas de governança corporativa exigidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175.

As Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram emitidas em 29 de maio de 2026 sem modificação de opinião.

(b) O PCS II PPE Co-Invest I Fundo de Investimento em Participações ("FIP PCS II PPE"), CNPJ: 60.648.903/0001-05, administrado pela FIDD Administração de Recursos ltda., iniciou suas atividades em 09 de maio de 2025, foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Este fundo investe 90% do seu patrimônio líquido em investimentos na aquisição de ativos alvo de emissão das sociedades investidas, sendo os ativos alvos: (i) ações; (ii) bônus de subscrição; (iii) debêntures simples; (iv) notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis, permutáveis em ações de emissão de sociedades-alvo ou sociedades investidas, incluindo os ativos no exterior dessa mesma natureza econômica; (v) títulos, contratos e valores mobiliários representativos de participação de sociedades-alvo que sejam sociedades limitadas; (vi) cotas de outros FIP; e (vii) cotas de fundos de ações – mercado de acesso.

As Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram emitidas em 29 de maio de 2026 sem modificação de opinião.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a Classe auferiu receita de R$ 17.572 (R$ 0 em 2024) registradas em "Resultado com cotas de fundos de investimentos em participações".

6. DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe detém debêntures conforme apresentado abaixo:

Debêntures conversíveis em ações	Emissão	Série	Vencimento	Qtde.	Custo aquisição	Valor Justo
Costa Verde Energia Renováveis. S.A.	1° Emissão	Única	11/05/2032	1	1.194	1.262
Costa Verde Energia Renováveis. S.A.	3° Emissão	Única	15/09/2032	12.994	19.459	20.797
Costa Verde Energia Renováveis. S.A.	4° Emissão	Única	15/09/2032	1.170	1.170	1.240
Total				**14.165**	**21.823**	**23.299**

Em 31 de dezembro de 2024, a Classe não possuía posição de debêntures.

Movimentação					
Debêntures conversíveis em ações	**Saldo anterior 31/12/2024**	**Incorporação do FIP PCS II Infra**	**Aquisições de debêntures**	**Apropriação de Juros**	**Saldo em 31/12/2025**
Costa Verde - 1ª emissão	-	1.194	-	68	1.262
Costa Verde - 3ª emissão	-	19.459	-	1.338	20.797
Costa Verde - 4ª emissão	-	-	1.170	70	1.240
Total	**-**	**20.653**	**1.170**	**1.476**	**23.299**

Descrição das debentures

A Costa Verde Energia Renovável S.A. é uma sociedade anônima de capital, inscrita no CNPJ sob o nº 41.052.656/0001-35 e com os seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA"), com sede na Rua Lauro Muller, 116, sala 1606, parte B, Botafogo, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.290-160. A companhia tem por objeto social: i) Realizar estudos e projetos de usinas produtoras de energia elétrica, bem como a celebração de atos de comércio decorrentes dessas atividades; ii) participar de pesquisas de interesse do setor energético, ligadas à geração e distribuição de energia elétrica; iii) contribuir para a formação de pessoal técnico e necessário ao setor de energia elétrica, bem como para a preparação de operários qualificados, através

de cursos especializados; iv) participar de entidades destinadas à coordenação operacional de sistemas elétricos interligados.

No dia 23 de maio de 2022, foi emitida 1 (uma) debênture no valor total de R$ 650 (seiscentos e cinquenta mil reais), subscrita e integralizada pela Classe, com prazo de vencimento de 120 meses.
O valor nominal unitário da debênture será atualizado com base na variação da cotação de fechamento da taxa de câmbio de reais por dólares dos Estados Unidos da América, apurada desde a data de integralização até a data de vencimento ou de liquidação antecipada em caso de vencimento antecipado. O montante resultante da atualização será incorporado ao valor nominal unitário para o cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura.

Adicionalmente, em 15 de setembro de 2022, a companhia realizou sua terceira emissão privada de debêntures conversíveis em ações ordinárias, em série única, da espécie quirografária. Foram emitidas 20.000 (vinte mil) debêntures com valor nominal de R$ 1 (mil reais) cada, totalizando R$ 20.000 (vinte milhões de reais). O PCS II Infra Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("FIP PCS II Infra"), CNPJ - 32.525.605/0001-92 subscreveu 65% do número total de debêntures emitidas.

Movimentação de Debêntures
Em 30 de abril de 2025, por meio da incorporação do PCS II Infra Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (CNPJ: 32.525.605/0001-92), a Classe incorporou 12.995 debêntures, representadas pelo montante de R$ 20.653.
Em 23 de setembro de 2025, a Classe adquiriu 650 debêntures da 4ª emissão pelo montante de R$ 650.
Em 09 de dezembro de 2025, a Classe adquiriu 520 debêntures da 4ª emissão pelo montante de R$ 520.
No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a Classe auferiu receita de R$ 1.476 (R$ 0 em 2024) registradas em "Títulos privados - rendimento".

7. PARTICIPAÇÃO EM COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

Em 31 de dezembro de 2025:

Empresa	% de participação	Quantidade	Valor de mercado em 31/12/2025
Botafogo Holding S.A. **(a)**	100,00%	17.000.000	22.758
E&P Infraestrutura S.A. **(b)**	76,98%	35.989	277.580
NK 139 Empreendimentos e Participações S.A. **(c)**	34,80%	756.958	44.842
Costa Verde Energia Renovável S.A. **(d)**	65,00%	650	1
Matrix Energy Participações S.A. **(e)**	32,57%	26.617.106	771.946
Gomes Carneiro **(f)**	90,00%	17.335.035	17.335
Total		**61.745.738**	**1.134.462**

Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Capital a integralizar	**Em 31/12/2025**
Botafogo Holding S.A. **(a)**	3.161
Matrix Energy Participações S.A. **(e)**	16.284
Total	**19.445**

Em 31 de dezembro de 2024:

Empresa	**% de participação**	**Quantidade**	**Valor de mercado em 31/12/2024**
Botafogo Holding S.A. **(a)**	100,00%	17.000.000	19.097
E&P Infraestrutura S.A. **(b)**	76,98%	24.759	227.061
NK 139 Empreendimentos e Participações S.A. **(c)**	34,09%	588.162	29.943
Total		**17.612.921**	**276.101**

I. Movimentação da participação em companhia de capital fechado

Movimentação - Ações de companhia fechada	**Saldo em 31/12/2024**	**Aquisições de ações**	**A integralizar**	**Integralização AFAC**	**Incorporação do FIP PCS II Infra**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Saldo em 31/12/2025**
Botafogo Holding S.A. **(a)**	19.097	-	-	-	-	3.661	22.758
E&P Infraestrutura S.A. **(b)**	227.061	50.049	-	-	-	470	277.580
NK 139 Emp. e Part. S.A. **(c)**	29.943	8.839	-	-	-	6.060	44.842
Costa Verde Energia Renovável S.A. **(d)**	-	-	-	-	1	-	1
Matrix Energy Participações S.A. **(e)**	-	55.365	16.284	-	700.327	(30)	771.946
Gomes Carneiro Emp. Imob. S.A. **(f)**	-	17.335	-	7.020	-	-	17.335
Total	**276.101**	**131.589**	**16.284**	**7.020**	**700.328**	**10.161**	**1.134.462**

Movimentação - Ações de companhia fechada	**Saldo em 31/12/2023**	**Aquisições de ações**	**A integralizar**	**Integralização AFAC**	**Parcela Retida**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Saldo em 31/12/2024**
Botafogo Holding S.A. **(a)**	-	13.152	3.848	-	-	2.097	19.097
E&P Infraestrutura S.A. **(b)**	223.283	8.001	-	-	(12.500) (*)	8.277	227.061
NK 139 Emp. e Part. S.A. **(c)**	17.620	1.372	-	8.150	-	2.801	29.943
Total	**240.903**	**22.525**	**3.848**	**8.150**	**(12.500)**	**13.175**	**276.101**

(*) referente a compra da empresa em 2023, onde foi integralizado em custo do ativo em 2023 e foi pago no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o montante de R$ 8.000 e revertido a provisão de R$ 6.710 em benefício ao Fundo por eventuais indenizações devidas pela vendedora, conforme previsto em contrato de compra e venda.

(a) Botafogo Holding S.A.

Botafogo Holding S.A. ("Bakersfield Participações S.A.") é uma sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.601, 9º andar, Jardim Paulistano. A Companhia é regida pelo seu Estatuto Social e pelas disposições legais pertinentes. Sua principal atividade, conforme seu objeto social, é a participação em outras sociedades, seja na qualidade de acionista ou quotista, com o intuito de exercer controle ou influenciar a gestão dessas empresas.

Em contrato de compra e venda de ações e outras avenças datado de 13 de junho de 2024 o Fundo realizou a aquisição de 1.000 ações ordinárias pelo valor total de R$ 1.
Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de junho de 2024, a companhia aprovou um aumento de capital no valor de R$ 16.999, por meio da emissão de 16.999.999 ações ordinárias.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foi integralizado 13.151.051,58 ações no montante de R$ 13.151, restando o montante de R$ 3.848 a ser integralizado.
No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foi integralizado o montante de R$ 687, restando o montante de R$ 3.161 a ser integralizado.

Avaliação do valor justo

Em 31 de dezembro de 2025, o ativo foi precificado com base no último laudo de avaliação elaborado para o ativo na data base de 30 de setembro de 2025. A Classe contratou a Ipê Avaliações para determinação do valor justo da Botafogo Holding. A Ipê Avaliações foi contratada para determinar o valor justo da companhia investida através da metodologia do fluxo de caixa descontado, que consiste em realizar a projeção dos fluxos de caixa esperados disponíveis para a remuneração do capital próprio e descontá-los a valor presente através da taxa de desconto. Foi utilizado o fluxo de caixa descontado dos recebimentos financeiros projetados para um período de 54 meses e foi utilizada uma taxa de desconto nominal de 27,84%.

Em laudo de avaliação emitido pela Ipê Avaliações em 21 de janeiro de 2026, a participação de 100% da Classe na empresa investida foi avaliada por R$ 22.758.

Em 31 de dezembro de 2024, o ativo foi precificado com base no laudo de avaliação elaborado para o ativo na data base de 30 de setembro de 2024. A Classe contratou a Ipê Avaliações para determinação do valor justo da Botafogo Holding. A Ipê Avaliações foi contratada para determinar o valor justo da companhia investida através da metodologia do fluxo de caixa descontado, que consiste em realizar a projeção dos fluxos de caixa esperados disponíveis para a remuneração do capital próprio e descontá-los a valor presente através da taxa de desconto. Foi utilizado o fluxo de caixa descontado dos recebimentos financeiros projetados da permuta do terreno para um período de 40 meses e foi utilizada uma taxa de desconto nominal de 27,9%.

Em laudo de avaliação emitido pela Ipê Avaliações em 21 de janeiro de 2025, a participação de 100% da Classe na empresa investida foi avaliada por R$ 19.097.

(b) E&P Infraestrutura S.A.

O E&P Infraestrutura S.A. ("ELO Infraestrutura") é uma empresa brasileira que atua no setor de conservação, manutenção de infraestrutura e resgate. Com sede em Bauru, São Paulo, e presença em Ribeirão Preto, o grupo oferece serviços diversificados que vão desde a gestão de infraestrutura até o suporte emergencial por meio da unidade SF Resgate.

Em 24 de janeiro de 2023, o Fundo celebrou um acordo de investimento que incluiu a realização de uma aquisição primária e secundária, bem como uma reorganização societária. No âmbito da aquisição primária, o Fundo realizou um aumento de capital no valor de R$ 160.000, por meio da emissão de 10.820 novas ações preferenciais Classe A, que foram integralmente subscritas e integralizadas pelo Fundo.

Na mesma data, o Fundo adquiriu 2.029 ações ordinárias através de uma aquisição secundária, pelo valor total de R$ 30.000. Este montante foi dividido em duas parcelas: R$ 17.500 pagos à vista no fechamento da operação e R$ 12.500 como parcela retida. O pagamento da parcela retida está condicionado ao arquivamento definitivo de inquéritos e à quitação de valores decorrentes de processos relacionados, com prazo de até 20 dias úteis após o cumprimento dessas condições. A parcela retida será corrigida pelo CDI desde a data de fechamento até a data de seu pagamento.

Adicionalmente, foi realizada uma reorganização societária na companhia, o que resultou em uma nova estrutura acionária. O Fundo passou a deter 9.139 ações preferenciais Classe A e 3.710 ações preferenciais Classe B, totalizando uma participação de 57,46% no capital social da companhia.
Em 15 de dezembro de 2023, o Fundo realizou um aumento de capital na companhia no montante de R$ 31.626 através da emissão de 1.522 ações ordinárias, 4.006 ações preferenciais Classe A e 1.626 ações preferenciais Classe B, todas nominativas e sem valor nominal. Após esse evento, o Fundo passou a deter uma participação total de 62,19% no capital social da companhia.

Em 05 de julho de 2024, o saldo da parcela a pagar pelo Fundo era de R$ 14.810. Foi realizado um pagamento parcial no montante de R$ 8.000, restando um remanescente de R$ 6.710 a ser quitado.

Em contrato de compra e venda de ações e outras avenças, datado de 5 de julho de 2024, o Fundo adquiriu 4.756 ações ordinárias pelo valor simbólico de R$ 1, ampliando sua participação no capital social da companhia para 76,98%.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o valor a pagar de R$ 12.500 referente a compra de realizada em 24 de janeiro de 2024 foi totalmente liquidada.

Em 05 de março de 2025, a Classe adquiriu 957 ações ordinárias, 2.001 ações preferenciais classe A e 812 ações preferenciais classe B pelo montante de R$ 19.246, pago no momento da aquisição.

Em 12 de junho de 2025, a Classe adquiriu 1.162 ações ordinárias, 2.433 ações preferenciais classe A e 987 ações preferenciais classe B pelo montante de R$ 19.255, pago no momento da aquisição.

Em 09 de outubro de 2025, a Classe subscreveu e integralizou 2.878 ações ordinárias pelo montante de R$ 11.548.

Avaliação do valor justo

O ativo está precificado na carteira da Classe com base no último laudo de avaliação elaborado para o ativo para a data base 30 de setembro de 2025. A Classe contratou a Ipê Avaliações para determinação do valor justo da E&P Infraestrutura. A Ipê Avaliações foi contratada para determinar o valor justo da companhia investida através da metodologia do fluxo de caixa descontado, que consiste em realizar a projeção dos fluxos de caixa esperados disponíveis para a remuneração do capital próprio e descontá-los a valor presente através da taxa de desconto. Foi utilizado o método do fluxo de caixa descontado para a empresa para um período de 4 anos e 3 meses e, após, foi considerada a perpetuidade da empresa, e foi utilizada uma taxa de desconto nominal de 14%.

O fundo possui 100% das ações preferenciais de Elo, com retorno lastreado em IPCA e preferência de resgate em evento de liquidez.

Em 31 de dezembro de 2025, a participação de 76,98% da Classe na empresa investida foi avaliada em R$ 277.580.

Em 31 de dezembro de 2024, a Classe contratou a Ipê Avaliações para determinação do valor justo da E&P Estrutura S.A. A Ipê Avaliações foi contratada para determinar o valor justo da companhia investida a partir da projeção de fluxo de caixa para o período de 5 anos e 3 meses e, considerando perpetuidade após este período, descontado a valor presente utilizando uma taxa de desconto nominal de 13,6% ao ano.

Em laudo de avaliação emitido pela Ipê Avaliações em 14 de janeiro de 2025, a participação de 76,98% da Classe na empresa investida foi avaliada por R$ 227.061.

(c) NK 139 Empreendimentos e Participações S.A.

A NK 139 é uma holding não operacional que detém o capital da DDM. A Bomtrato-DDM Investimentos e Participações Ltda, doravante denominada Bomtrato DDM (“BT Créditos”). A BT Créditos é uma empresa do segmento jurídico voltada para a monetização de ativos judiciais trabalhistas. Sua missão é oferecer soluções financeiras inovadoras que proporcionem maior liquidez aos seus clientes, permitindo o desenvolvimento financeiro e a realização de projetos pessoais. Com uma visão de se tornar a maior e mais reconhecida provedora de soluções no ecossistema trabalhista brasileiro, a empresa combina tecnologia de ponta e uma equipe altamente qualificada para transformar a experiência de seus clientes.

Em 25 de outubro de 2024 o Fundo adquiriu 8.561 ações da empresa NK 139 pelo montante de R$ 450, pago no momento da aquisição.

Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, A Classe firmou os seguintes adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC):

Data do AFAC	Valor
02/01/2025	517
29/01/2025	258
27/02/2025	554
19/03/2025	2.404
03/04/2025	518
29/04/2025	592
02/06/2025	408
01/07/2025	610
16/07/2025	370
25/07/2025	518
29/08/2025	518
03/10/2025	277
03/12/2025	555
15/12/2025	740
Total	**8.839**

Em 29 de dezembro de 2025 a totalidade das AFACs, montante de R$ 8.839, foram convertidas em 168.796 ações ordinárias.

Avaliação do valor justo

Em 31 de dezembro de 2025, o ativo foi precificado na carteira da Classe com base no laudo de avaliação elaborado para o ativo em 30 de setembro de 2025. A Classe contratou a B2R Capital para determinação do valor justo da NK 139. A B2R Capital foi contratada para determinar o valor justo da companhia investida através da metodologia do fluxo de caixa descontado, que consiste em realizar a projeção dos fluxos de caixa esperados disponíveis para a remuneração do capital próprio e descontá-los a valor presente através da taxa de desconto. Foi utilizado o fluxo de caixa descontado dos recebimentos financeiros projetados para um período total de 14 anos, sendo utilizado o histórico de 2 anos e 9 meses e projetado o restante do período, foi utilizada uma taxa de desconto nominal de 16,73%.
Em laudo de avaliação emitido pela B2R Capital em 18 de dezembro de 2025, a participação de 34,80% da Classe na empresa investida foi avaliada por R$ 44.842, este valor considerando os AFACs realizados no exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Em laudo de avaliação emitido pela Ipê Avaliações na data base de 31 de outubro de 2024, a participação de 34,09% da Classe na empresa investida foi avaliada por R$ 29.943.

Em 31 de dezembro de 2024, o ativo foi precificado na carteira da Classe com base no laudo de avaliação elaborado para o ativo em 31 de outubro de 2024. A Classe contratou a Ipê Avaliações para determinação do valor justo da NK 139. A Ipê Avaliações foi contratada para determinar o valor justo da companhia investida através da metodologia de patrimônio líquido ajustado a preço de mercado, essa metodologia toma como ponto de partida valores contábeis dos ativos e passivos onde é analisado a necessidade de ajustar os ativos e passivos a valor justo. As principais etapas foram:

- Análise do balanço patrimonial da companhia;
- Análise da suscetibilidade da realização de ajustes a mercado de cada uma das contas do ativo e passivo;
- Cálculo e consideração dos reflexos dos ajustes a mercado no patrimônio líquido;
- Conclusão do valor do patrimônio líquido a mercado.

Em laudo de avaliação emitido pela Ipê Avaliações na data base de 31 de outubro de 2024, a participação de 34,09% da Classe na empresa investida foi avaliada por R$ 29.943.

(d) Costa Verde

A Costa Verde Energia Renovável S.A. (“Costa Verde”) é uma sociedade anônima de capital, inscrita no CNPJ sob o nº 41.052.656/0001-35 e com os seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.290-160. A companhia tem por objeto social: i) Realizar estudos e projetos de usinas produtoras de energia elétrica, bem como a celebração de atos de comércio decorrentes dessas atividades; ii) participar de pesquisas de interesse do setor energético, ligadas à geração e distribuição de energia elétrica; iii) contribuir para a formação de pessoal técnico e necessário ao setor de energia elétrica, bem como para a preparação de operários qualificados, através de cursos especializados; iv) participar de entidades destinadas à coordenação operacional de sistemas elétricos interligados.

Em 30 de abril de 2025, por meio da incorporação do PCS II Infra Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (CNPJ: 32.525.605/0001-92), a Classe incorporou o montante de R$ 1, representado por 650 ações da Costa Verde.

Valor justo
Em 31 de dezembro de 2025, a Classe registrou a companhia investida pelo valor justo no montante de R$ 1. A administração da Classe considerou que o preço histórico da transação constitui o melhor indicativo para determinação do valor justo.

(e) Matrix

A Matrix Energy Participações S.A ("Matrix Energia"), é uma sociedade anônima de capital fechado, inscrita sob o CNPJ - 19.834.826/0001-84 com escritório localizado em São Paulo. Fundada em 2014, a empresa trabalha como uma plataforma integrada de energia, onde comercializa energia elétrica para seus clientes, além de distribuição digital, geração de energia renovável, tecnologia e inovação. A Matrix Energy participa do Ambiente de contratação Livre (ACL), onde negocia sem intermédio da distribuidora local o preço da energia, fornecendo diretamente aos seus consumidores elegíveis, preços, mais acessíveis do que no mercado regulado.

Em 30 de abril de 2025, por meio da incorporação do PCS II Infra Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (CNPJ: 32.525.605/0001-92), a Classe incorporou o montante de R$ 700.327, representado por 22.110.855 ações da Matrix Energia. Nesta data, foi mantido o valor do laudo de avaliação realizado em 29 de janeiro de 2025. A avaliação foi realizada com base na abordagem da renda, utilizando o método de fluxo de caixa descontado com uma taxa de desconto de 15,2% (15,4% em 2023). Nesse contexto, a participação da Classe na empresa investida foi avaliada em R$ 700.327, posteriormente foi ajustado para o PU médio após a recentes aquisições de ações da companhia.

Em 27 de março de 2025 a Classe subscreveu e integralizou 2.457.955 ações ordinárias pelo montante de R$ 39.081.

Em 16 de dezembro de 2025 a Classe subscreveu 2.048.296 ações ordinárias pelo montante de R$ 32.567, sendo que 50% do montante foi integralizado no momento da subscrição e o restante será pago até 30 de setembro de 2026.

Avaliação do valor justo

O ativo está precificado na carteira da Classe com base no último laudo de avaliação elaborado para o ativo para a data base 30 de setembro de 2025. A Classe contratou a Ipê Avaliações para determinação do valor justo da Matrix Energia. A Ipê Avaliações foi contratada para determinar o valor justo da companhia investida através da metodologia do fluxo de caixa descontado, que consiste em realizar a projeção dos fluxos de caixa esperados disponíveis para a remuneração do capital próprio e descontá-los a valor presente através da taxa de desconto. Foi utilizado o método do fluxo de caixa descontado para a empresa para um período de 2 anos e 9 meses e, após, foi considerada a perpetuidade da empresa, e foi utilizada uma taxa de desconto nominal de 14,8%.

Em laudo de avaliação emitido pela Ipê Avaliações em 15 de janeiro de 2026, a participação de 32,57% da Classe na empresa investida foi avaliada por R$ 771.946.

(f) Gomes Carneiro

A Gomes Carneiro Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Gomes Carneiro"), inscrita no CNPJ sob nº 58.152.988/0001-94, é uma sociedade anônima de propósito específico, fundada em 19 de novembro de 2024 na cidade Rio de Janeiro no estado Rio de Janeiro, tem por objeto social: (i) promover a incorporação imobiliária de bens imóveis, nos termos do que dispõem a Lei 4.591, de 16 de Dezembro de 1964, a partir do artigo 28, de um ou mais pavimentos, sob a forma de unidades isoladas entre si, ou não, destinadas a fins residenciais ou não residenciais, bem como na implantação e desenvolvimentos de loteamentos, nos termos do que dispõem a Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, de shopping centers, de hotéis e complexos turísticos em geral, a (ii) locação de imóveis próprios; (iii) e a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou sócio quotista.

Em 29 de agosto de 2025 a Classe adquiriu 90% das ações da Gomes Carneiro, 5.169.195 ações, pelo montante de R$ 5.169. Nesta mesma data, a Classe também subscreveu e integralizou 12.165.840 ações no valor de R$ 12.166.

Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe aportou os seguintes adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC):

Data do AFAC	Valor
15/09/2025	720
15/10/2025	2.250
14/11/2025	2.520
15/12/2025	1.530
Total	**7.020**

Os valores dos AFACs serão convertidos em capital da companhia na primeira assembleia geral realizada após o recebimento dos recursos, ou, quando esta não ocorrer, em um prazo máximo de até 12 (doze) meses contados da data do aporte.

Avaliação do ativo

A administradora juntamente com a gestora entende que, neste momento, a mensuração a valor justo do investimento não refletiria de forma adequada e consistente estimativas capazes de representar a real capacidade de geração de riqueza da empresa, visto que a empresa foi constituída em 19 de novembro de 2024 e ainda não iniciou suas operações. Dessa forma, em conformidade com as disposições da Instrução CVM nº 579/2016 e da NBC TG 46 (R2), foi decidido a manutenção do investimento pelo seu custo de aquisição.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui 90% das ações da companhia no valor de R$ 17.335 e um AFAC a converter no montante de R$ 7.020.

8. GERENCIAMENTO DE RISCO

Riscos Relacionados ao Fundo

(i) Riscos de mercado: o valor dos ativos do Fundo está sujeito às variações e condições dos mercados, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e dívida externa, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Em caso de desvalorização do valor dos ativos que compõem a carteira, o patrimônio líquido pode ser afetado negativamente. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado do Fundo e da Classe, em especial aquelas que invistam em ativos negociados publicamente.

(ii) Arbitragem: o regulamento prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento do Fundo em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Fundo, implicando em custos que podem impactar o resultado do Fundo. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial.

(iii) Propriedade de cotas versus propriedade de valores mobiliários: a propriedade das cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os ativos alvo e/ou ativos Financeiros detidos pela Classe ou sobre fração ideal específica dos ativos detidos pela Classe. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da Classe de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas que ele possui.

(iv) Risco operacional: o Fundo está sujeito a perdas decorrente de falhas, deficiências ou inadequações nos processos, sistemas, pessoas ou eventos externos que afetam as atividades do Fundo, de seus Prestadores de Serviços, de seus cotistas ou de outros agentes envolvidos. Esse risco pode ser agravado em decorrência de fatores como a qualidade, a segurança, a confiabilidade, a integridade, a disponibilidade, a continuidade, a conformidade, a auditoria, a contingência, a mitigação, a prevenção, a correção, a responsabilização, a indenização, a regulação, a supervisão, a fiscalização, a reputação, entre outros, que podem afetar as operações do Fundo, dos ativos alvo ou dos mercados.

Riscos relacionados às cotas e à Classe

(v) Riscos relacionados ao investimento nas sociedades investidas: embora a Classe tenha participação no processo decisório das sociedades investidas, salvo nas hipóteses previstas na regulamentação aplicável, não há garantias de (i) bom desempenho das sociedades investidas, (ii) solvência das sociedades investidas ou (iii) continuidade das atividades das sociedades investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Classe e, portanto, da carteira e o valor das cotas. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas que, embora tenham de adotar as práticas de governança previstas na Resolução CVM 175, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da sociedade Investida, e (b) a correta

decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira e das cotas. A Classe poderá ter participações minoritárias em sociedades investidas, o que poderá limitar sua capacidade de proteger seus interesses em tais sociedades investidas. Ainda que, quando da realização de aporte de capital em uma determinada sociedade-alvo ou sociedade Investida, a Classe tente negociar condições que lhes assegurem direitos para proteger seus interesses em face da referida sociedade-alvo ou sociedade Investida e dos demais acionistas, não há garantia que todos os direitos pleiteados serão concedidos, o que pode afetar o valor da carteira e das cotas.

(vi) Riscos operacionais das sociedades investidas: em virtude da participação da Classe nas sociedades investidas, todos os seus riscos operacionais poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais à Classe impactando negativamente a rentabilidade da Classe.

(vii) Risco de investimento em sociedades investidas constituídas e em funcionamento: a Classe poderá investir em sociedades investidas que já estejam plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, há possibilidade de tais sociedades investidas: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao FGTS; (c) terem sido punidas com qualquer sanção restritiva de direito referente a condutas danosas ao meio ambiente, conforme o Artigo 20 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008; (d) se for o caso, estarem descumprindo as obrigações e restrições para a proteção do Bioma Amazônia impostas pelo Decreto nº 11.687, de 5 de setembro de 2023. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, a Classe e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

(viii) Risco de investimento em ativos alvo de emissão de sociedades estrangeiras: a Classe poderá investir em ativos no Exterior e, consequentemente, a performance da Classe pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, por flutuações nas taxas de câmbio entre o real e as moedas dos países onde os ativos investidos sediados no exterior estão situados. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, dos ativos localizados em países estrangeiros em que a Classe investe, o que pode interferir na liquidez e no desempenho da Classe. Além dos riscos ligados as condições econômicas nos países e jurisdições em que os investimentos da Classe forem realizados, os investimentos feitos no exterior estão expostos a certos riscos como (i) instabilidade política e econômica; (ii) imprevisibilidade do fluxo de comércio entre os países; (iii) possibilidade de ações de governos estrangeiros como expropriação, nacionalização e confisco; (iv) imposição ou modificação de controles de câmbio; (v) volatilidade de preço; (vi) imposição de impostos sobre investimentos, dividendos, juros e outros ganhos; (vii) flutuação das taxas de câmbio; e (viii) diferentes leis de falência e alfândega. Não há garantia de que a gestora avaliará esses riscos adequadamente. Além disso, o valor dos investimentos da Classe em ativos no Exterior pode ser significativamente afetado por mudanças nas taxas de câmbio, as quais podem apresentar alta volatilidade.

(ix) Risco de amortização e/ou resgate de cotas em ativos elegíveis: há situações em que as cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de ativos elegíveis. Nessas hipóteses, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os ativos elegíveis.

(x) Risco relacionado ao resgate e à liquidez das cotas: a Classe, constituída sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada na medida em que a Classe tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação da Classe. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento (em especial de FIPs, tal como a Classe) é pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe de não conseguir negociar suas cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das cotas e sem prejuízo do disposto no regulamento, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

(xi) Risco de concentração dos investimentos da Classe: a Classe deverá aplicar, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido em ativos alvo e poderá aplicar até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido em ativos alvo de uma única sociedade Investida, o que poderá implicar na concentração dos investimentos da Classe em ativos emitidos por um único emissor e de pouca liquidez. Quanto maior a concentração de recursos aplicados pela Classe em ativos de um mesmo emissor, maior é o risco que a Classe está exposta.

(xii) Risco de não realização de investimentos: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de suas políticas de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização deles. A não realização de investimentos ou a realização desses investimentos em valor inferior ao pretendido pela Classe poderá resultar em retorno menor ou eventual prejuízo na carteira e no valor dos ativos alvo e das cotas.

Riscos de mercado

(xiii) Riscos de alterações das regras tributárias: alterações nas regras tributárias e/ou na sua interpretação e aplicação podem implicar no aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas cotas. Essas alterações incluem, mas não se limitam, a (i) eventual extinção dos benefícios fiscais aplicáveis aos investimentos na Classe, na forma da legislação em vigor, (ii) modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e (iii) ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais, bem como (iv) mudanças na interpretação e/ou aplicação das regras tributárias em vigor por parte dos tribunais e/ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas e quaisquer outras alterações decorrentes não podem ser previstos e quantificados, no entanto, poderão sujeitar a Classe, as sociedades investidas e os demais ativos da Classe, bem como os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Classe, às sociedades investidas, às sociedades por elas investidas e aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, ou até mesmo via medidas provisórias, o que poderá impactar os resultados da Classe e a rentabilidade dos cotistas.

(xiv) Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos elegíveis, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos elegíveis sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade no valor das cotas e perdas aos cotistas. (xv) Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das sociedades investidas e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos cotistas.

(xvi) Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: a Classe está sujeita a riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) incapacidade da Classe em investir os recursos nas sociedades investidas, no todo ou em parte; (b) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira; e (c) inadimplência dos emissores dos ativos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. A adoção de medidas do governo federal que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe e os cotistas de forma negativa.

(xvii) Risco relacionado à morosidade da justiça brasileira: a Classe e as sociedades investidas poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que a Classe e/ou as sociedades investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas controladas e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos cotistas.

Riscos de crédito

(xviii) Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos elegíveis ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira.

Riscos de liquidez

(xix) Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos elegíveis da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos elegíveis pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas.

Riscos de descontinuidade

(xx) Liquidação antecipada da Classe: o regulamento estabelece hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Nessas situações, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pela Classe (conforme aplicável), não sendo devida pela Classe, pela Administradora, pela gestora ou pelo custodiante nenhuma indenização, multa ou penalidade, a qualquer cotista, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Outros Riscos

(xxi) Riscos relacionados ao meio de solução de disputas: o regulamento prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao patrimônio líquido, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe.

(xxii) Risco de alocação de oportunidades de investimento: a gestora está (e poderá estar) envolvido em um espectro amplo de atividades, incluindo gestão de fundos de investimento, assessoria financeira, investimentos proprietários e estruturação de veículos de investimento, no Brasil e no exterior. Assim, poderão vir a existir oportunidades de investimento em sociedades investidas que seriam potencialmente alocadas à Classe, entretanto, tais investimentos poderão não necessariamente ser realizados, uma vez que não há nenhuma obrigação de exclusividade ou dever de alocação de tais oportunidades na Classe.

(xxiii) Responsabilidade limitada dos cotistas e regime de insolvência. A Lei nº 13.874/2019 alterou o Código Civil e estabeleceu que: (i) os regulamentos de fundos de investimento podem estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observado o disposto na regulamentação superveniente da CVM; e (ii) se o fundo de investimento com limitação responsabilidade não possuir patrimônio suficiente para responder por suas dívidas, aplicam-se as regras de insolvência previstas nos Artigos 955 a 965 do Código Civil. Recentemente, a CVM emanou

norma regulamentadora acerca de tais matérias, mas ainda não é possível (a) antever como a limitação de responsabilidade dos cotistas e/ou o processo de insolvência serão aplicados na prática; tampouco (b) antever qual será a interpretação acerca de tais matérias em sede de potenciais litígios envolvendo a Classe, seja em via judicial, arbitral ou administrativa. Neste caso, a Classe e os cotistas podem sofrer prejuízos materiais e estar sujeitos a consequências adversas.

(xxiv) Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos cotistas: a legislação aplicável a Classe, aos cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

(xxv) Risco de potencial conflito de interesses: desde que aprovado pela assembleia especial de cotistas, a Classe poderá figurar como contraparte da administradora e/ou da Gestora, de partes a eles relacionadas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

(xxvi) Riscos relacionados ao surto de doenças transmissíveis: o surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, tais como o coronavírus (COVID–19), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, pode ocasionar maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em efeito recessivo sobre a economia brasileira, podendo inclusive afetar a confiança do investidor e afetar adversamente o interesse de investidores na aquisição ou manutenção de cotas. Tais surtos de doenças também podem resultar em quarentena dos empregados das sociedades investidas ou na incapacidade de acessar suas instalações, o que prejudicaria as suas respectivas atividades e resultados operacionais. Adicionalmente, qualquer surto de tais doenças no Brasil pode afetar negativamente de forma direta as operações das sociedades investidas, seus negócios e o resultado de suas operações, implicando redução de seus volumes de negócios, dispensas temporárias de colaboradores, além de interrupções nos seus negócios. Tais eventos podem afetar sua capacidade financeira e solvência, podendo gerar perdas à Classe e seus cotistas.

9. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto se realizadas nas seguintes hipóteses: (i) exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades-alvo que integrem a carteira com o propósito de: (I) ajustar o preço de aquisição de sociedades-alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (II) alienar as ações de sociedades-alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não operou com derivativos.

10. PRINCIPAIS ENCARGOS DEBITADOS DO FUNDO

As despesas incorridas pela Classe durante o exercício estão demonstradas conforme segue abaixo:

Encargos	31/12/2025		31/12/2024	
	R$ mil	% PL médio	R$ mil	% PL Médio
Taxa de gestão	(10.984)	(1,09%)	(41)	(0,02%)
Taxa de fiscalização CVM	152	(0,02%)	(31)	(0,01%)
Taxa de custódia e auditoria	(410)	(0,04%)	(467)	(0,19%)
Consultoria e acessória	(2.869)	(0,29%)	(5.345)	(2,21%)
Honorários advocatícios	(2.595)	(0,26%)	(3.927)	(1,62%)
Taxa de administração	(660)	(0,07%)	(214)	(0,09%)
Outras despesas	(310)	(0,03%)	(1.418)	(0,59%)
Total	**(17.676)**	(1,76%)	**(11.443)**	(4,73%)

O patrimônio líquido médio da Classe foi de R$ 1.006.343 (R$ 242.096 em 2024).

11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Fundo possui apenas uma Classe de cotas e não possui subclasses, a qual confere os mesmos direitos econômico-financeiros e obrigações aos seus titulares.

Em 31 de dezembro de 2025 o patrimônio líquido da Classe está representado por 1.657.322,4269569 cotas, cujo valor unitário é de R$ 835,28637885, perfazendo o valor total de R$ 1.384.339.

Em 31 de dezembro de 2024 o patrimônio líquido da Classe está representado por 269.630,701075 cotas, cujo valor unitário é de R$ 1.022,283632, perfazendo o valor total de R$ 275.639. Em 04 de abril houve a unificação da Classe A e Classe B, de modo que passou a ser uma única classe.

12. EMISSÃO, AMORTIZAÇÃO E RESGATE DE COTAS

Emissão – Após a primeira emissão, a Classe pode emitir novas cotas mediante aprovação da assembleia especial de cotistas.

A assembleia especial de cotistas que deliberar pela emissão de novas cotas deve definir as condições para a subscrição e integralização de tais novas cotas, inclusive o preço de emissão e o preço de integralização.

O investidor deve integralizar as cotas subscritas no âmbito da primeira emissão pelo preço de emissão correspondente a R$ 1 (mil reais) ("Preço de emissão"). Nas integralizações em datas posteriores à da primeira integralização de cotas da primeira emissão, o preço de integralização será o preço de emissão.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram integralizadas 1.657.322,427026 cotas, no montante total de R$ 1.670.573. Desse total, 674.160,435320 cotas, correspondem a R$ 674.160, foram emitidas mediante novos aportes. Enquanto, 713.531,290631 cotas emitidas referem-se à incorporação do Fundo de Investimento PCS II Infra (CNPJ: 32.525.605/0001-92), realizada por meio da integralização de ativos no montante de R$ 720.989, compostos por R$ 20.653 em debêntures, R$ 700.327 em ações e R$ 9 em caixa e equivalentes de caixa.

foram emitidas 1.387.691,72595097 cotas no montante de R$ 1.395.149. Em 31 de dezembro de 2024 foram emitidas 39.654,382085 cotas no montante de R$ 45.448.

Amortização e resgate – A amortização pode ser realizada, a critério da gestora, sempre que houver a alienação de parte ou da totalidade dos ativos alvo ou, ainda, o pagamento de rendimentos e outros proventos pelos ativos alvo, durante todo o prazo de duração.

O valor de cada amortização é rateado entre os cotistas, obedecida a proporção da participação de cada um no total do capital subscrito.

A Classe realiza amortizações a critério da gestora. Não cabe à assembleia especial de cotistas a deliberação sobre a amortização de cotas.

Não há resgate de cotas, a não ser pela liquidação da Classe. É admitido o resgate de cotas com a entrega de ativos alvo ou ativos financeiros na liquidação da Classe.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 houve amortização de cotas no montante de R$ 301.084. Enquanto, em 31 de dezembro de 2024 não houve amortização de cotas.

13. NEGOCIAÇÃO DAS COTAS

As cotas da Classe podem ser negociadas em mercado de balcão, somente se ocorrer entre fundos de investimento ou carteiras sobgestão da gestora ou de pessoas e empresas ligadas a gestora, conforme autorizado por escrito pela gestora, observado o disposto no regulamento.

14. DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E DA RENTABILIDADE

A rentabilidade com base na variação da cota e o patrimônio líquido médio no período analisado foram os seguintes:

Exercício	PL Médio	Rentabilidade (%) (*)	Valor da cota contábil
Exercício findo em 31/12/2025	1.006.343	1,70%	835,286378
Exercício findo em 31/12/2024	242.096	2,94%	1.022,283632

(*) A rentabilidade calculada desconsidera os efeitos das amortizações.
A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os serviços são prestados por:

Administração:	FIDD Administração de Recursos Ltda.
Controladoria:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Prisma Private Equity Ltda**.**
Custódia:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Distribuição das Cotas:	FIDD Administração de Recursos Ltda.

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado encontram-se registradas nos livros das respectivas companhias.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

16. REMUNERAÇÃO

Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária e controladoria a Classe e/ou subclasse paga à administradora uma taxa de administração correspondente a 0,08% ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido das cotas, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 14.

A taxa de administração é calculada e provisionada à base de 1/252, e será paga pela classe e/ou subclasse, mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente, por períodos vencidos.

O valor da taxa de administração é corrigido anualmente pelo valor positivo do IPCA, ou por outro índice que vier a substitui-lo, contados do início da prestação dos serviços.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a despesa apropriada com taxa de administração foi de R$ 660 (R$ 214 em 2024).

Taxa de custódia

Pelos serviços de custódia, tesouraria e escrituração, será devido pela Classe ao custodiante uma remuneração fixa correspondente a R$ 1 (mil reais) mensais.
A taxa máxima de custódia é calculada e provisionada à base de 1/252, e é paga pela classe e/ou subclasse, mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente, por períodos vencidos.
O valor da taxa máxima de custódia é corrigido anualmente pelo valor positivo do IPCA, ou por outro índice que vier a substitui-lo, contados da data do início da prestação dos serviços.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a despesa apropriada com taxa de custódia foi de R$ 12 (R$ 3 em 2024).

Taxa de gestão
Em contraprestação aos serviços de gestão a Classe paga ao gestor uma taxa de gestão correspondente a 2,0% a.a. calculada sobre o capital comprometido da Classe.
A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252, e é paga pela Classe, trimestralmente, por períodos vincendos.
Após 06 de dezembro de 2025, o percentual de 2,0% a.a é calculado sobre o menor valor entre o patrimônio líquido do fundo e o capital integralizado pelos cotistas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a despesa apropriada com taxa de gestão foi de R$ 10.984 (R$ 41 em 2024).

Taxa de performance
A taxa de performance da Classe é devida apenas mediante a efetiva distribuição de resultados da Classe aos seus cotistas, incluindo por meio da distribuição do resultado em ativos. Tendo em vista sua natureza de contabilização de caixa, não há provisionamento periódico do valor devido em relação à taxa de performance previamente à sua efetiva cristalização, sendo certo que qualquer provisão ou impacto da taxa de performance na cota da Classe acontecerá apenas mediante a efetiva amortização de cotas pela Classe aos seus cotistas.
Caso a gestora receba taxa de performance sobre amortizações parciais de cotas e, no momento da liquidação da Classe, a rentabilidade efetivamente acumulada das cotas for menor do que aquela calculada para pagamentos parciais da taxa de performance, e seja constatado que a taxa de performance total paga à gestora é superior àquela prevista neste regulamento, a gestora deve devolver à Classe o valor necessário para que a taxa de performance acumulada recebida pela gestora seja igual àquela prevista neste regulamento (“valor de clawback sobre o valor de clawback (a) deve ser deduzido o montante relativo aos tributos incidentes sobre a taxa de performance recebida pela

gestora, incluindo, sem se limitar, o imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ), a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), a contribuição para o programa de integração social (pis), a contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS) e o imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS); e (b) deve ser adicionado o montante relativo aos benefícios tributários efetivamente auferidos pela gestora decorrentes diretamente do pagamento do valor de clawback à Classe, benefícios tributários estes que sejam líquidos e certos, e auferidos no exercício social em que tal pagamento venha a ser realizado. Em qualquer hipótese o valor de clawback a ser pago pela gestora à Classe estará limitado ao valor recebido pela gestora a título de taxa de performance.
O pagamento da taxa de performance fica sujeito à distribuição efetiva de resultados da Classe, incluindo nos casos de distribuição em ativos. Assim, as distribuições serão realizadas na seguinte ordem:
(a) primeiro, após o pagamento de despesas e encargos pela Classe, inclusive aquelas referentes à taxa de administração e taxa de gestão, 100% dos recursos a serem distribuídos pela Classe, serão amortizados aos
Seus cotistas, nos termos deste regulamento, até que sejam distribuídos aos cotistas montante bruto equivalente a 100% do capital integralizado pelos cotistas;
(b) Segundo, uma vez distribuídos os recursos previstos no item (a), 100% (cem por cento) dos recursos a serem distribuídos pela Classe serão amortizados aos seus cotistas, nos termos deste regulamento, até que seja distribuído aos cotistas da Classe montante bruto suficiente para conferir aos cotistas rentabilidade equivalente a 100% da variação do CDI sobre o capital integralizado pelos cotistas na Classe;
(c) Terceiro, uma vez distribuídos os recursos previstos nos itens (a) e (b) acima, 50% dos recursos a serem distribuídos pela Classe serão destinados ao pagamento da taxa de performance à gestora, e os 50% restantes serão amortizados pela Classe aos seus cotistas, até que o montante pago à gestora nos termos deste item (c) represente 20% do valor total das distribuições e pagamentos realizados pela Classe nos termos do item (b) e deste item (c); e
(d) Por fim, após as distribuições previstas nos itens (a), (b) e (c) acima, 80% dos recursos a serem distribuídos pela Classe serão amortizados aos seus cotistas, nos termos deste regulamento, e os 20% restantes de tais distribuições serão destinados ao pagamento da taxa de performance à gestora.
No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não foi apropriada despesa com taxa de performance.

17. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Em 07 de abril de 2025, por meio da Assembleia Geral Extraordinária, foram deliberados e aprovados os seguintes assuntos:

(i) A incorporação do PCS II Infra Fundo de Investimento em Participações, inscrito no CNPJ sob o nº 32.525.605/0001-92 (“fundo incorporado”), foi efetivada a partir do fechamento de 30 de abril de 2025 (“data da incorporação”), destacando-se que:
   a) a incorporação do fundo incorporado ao patrimônio do fundo ocorreu mediante emissão de novas cotas do fundo, a serem atribuídas aos cotistas do fundo incorporado em substituição e proporcionalmente aos seus direitos extintos;

b) A relação de substituição das cotas foi determinada pela divisão do patrimônio líquido do fundo incorporado pelo valor da cota do fundo, ambos apurados pelos critérios usuais contábeis, com base nas posições da data de incorporação.

(ii) A substituição da gestora pela Prisma Private Equity Ltda**.**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.184.854/0001-31 ("nova gestora"), a partir da data da transferência, a qual, por meio de seus representantes legais infra assinados, declarou aceitar desempenhar as funções de gestor de recursos do Fundo, de acordo com as premissas contidas na presente ata e na legislação vigente ("transferência").

(iii) A inclusão da "Taxa de Gestão" no apêndice do regulamento do Fundo.

(iv) A inclusão da "taxa de performance" no apêndice do regulamento do Fundo.

(v) A alteração da definição de "ativos alvo" no regulamento para incluir, nos termos da norma vigente, como ativos alvo do Fundo: (a) notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis, permutáveis em ações de emissão de sociedades-alvo ou sociedades investidas, incluindo os ativos no exterior dessa mesma natureza econômica; (b) títulos, contratos e valores mobiliários representativos de participação de sociedades-alvo que sejam sociedades limitadas; (c) cotas de outros fip; e (d) cotas de fundos de ações – mercado de acesso.

(vi) A consolidação do regulamento do Fundo, nos termos do Anexo I, cuja versão em marcas os cotistas receberam para conferência das alterações realizadas, que passa a viger a partir da data da incorporação.

Em 13 de agosto de 2025, por meio da Assembleia Geral Extraordinária, foram deliberados e aprovados os seguintes assuntos:

(i) A alteração da cláusula 7.1 do anexo do regulamento do Fundo ("regulamento") para a inclusão da seguinte despesa no rol de encargos: "7.1. Constituem Encargos da Classe as despesas previstas pela Resolução CVM 175, as quais podem ser debitadas diretamente da Classe, pelo Administrador, conforme lista indicativa abaixo: (...) (aa) outras despesas incorridas na análise e prospecção de ativos, além das despesas previstas no item (y)."

(ii) A consolidação do Regulamento, nos termos do Anexo I, cuja versão em marcas os cotistas receberam para conferência das alterações realizadas, que passa a viger a partir da presente data

Em 27 de outubro de 2025, por meio da Assembleia Geral Extraordinária, foram deliberados e aprovados os seguintes assuntos:

(i) considerando o disposto no artigo 2.8 do Regulamento, ratificar a prestação de aval pelo Fundo em favor da Praia de Botafogo Empreendimentos Imobiliários Ltda., nos termos e condições dispostas na Cédula de Crédito Bancário nº 101616440 emitida junto ao Itaú Unibanco S.A.

18. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Administrador divulga a todos os cotistas e à CVM qualquer ato ou fato relevante atinente aa Classe, nos termos da regulamentação aplicável. As informações são enviadas pelo Administrador por correspondência ou meio eletrônico endereçado a cada um dos Cotistas, devendo todos os documentos e informações correspondentes ser remetidos à CVM na mesma data de sua divulgação, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

19. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

O Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)

O IOF incidente sobre aplicações em fundos de investimento é regido por legislação própria e independe do enquadramento do fundo como entidade ou não entidade de investimento para fins da Lei nº 14.754/2023.

Nos termos do Decreto nº 6.306/2007, o IOF incide sobre os rendimentos auferidos no resgate de cotas realizado em prazo inferior a 30 (trinta) dias da data da aplicação, à alíquota de até 1% ao dia, limitada ao rendimento da operação e reduzida de forma regressiva em função do prazo.

Caso ocorra o resgate de cotas do fundo em período inferior a 30 dias, os rendimentos auferidos nessas hipóteses, quando aplicáveis, estarão sujeitos à incidência do IOF na forma da regulamentação vigente.

Imposto de Renda
Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na Lei 11.312/06, até 40% das cotas do Fundo, e desde que não sediados em países que não tributem a renda à alíquota máxima inferior a 20%.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação **Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**
Os fundos enquadrados como entidade de investimento, conforme definição da Resolução CMN nº 5.111/2023, permanecem sujeitos ao regime específico previsto no art. 24 da Lei nº 14.754/2023, não se submetendo ao come-cotas e sujeitando-se ao IRRF de 15% exclusivamente na distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

Art. 24. Os rendimentos nas aplicações nos fundos de que trata o art. 18 desta Lei ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.
§ 1º Os fundos de que trata este artigo não ficarão sujeitos à tributação periódica nas datas previstas no inciso I do caput do art. 17 desta Lei.

20. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a Classe, que não os serviços de auditoria externa das Demonstrações Financeiras da Classe.

21. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

22. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Foram consideradas partes relacionadas, a administradora, a gestora, ou as partes a elas relacionadas. A Nota explicativa nº 16 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

23. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 13 de fevereiro de 2026, por meio da Assembleia Geral Extraordinária, foram deliberados e aprovados os seguintes assuntos:

(i) A alteração da cláusula 3.1.1 do apêndice da Classe Única ao regulamento (“Anexo I”), com o objetivo de ajustar a periodicidade de pagamento da taxa de gestão, atualmente realizada de forma trimestral, para que passe a ocorrer mensalmente;
(ii) A consolidação do regulamento, compreendendo a alteração acima, nos termos do Anexo I, que passa a viger a partir da presente data.

No período subsequente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 até a aprovação das demonstrações financeiras, ocorream os seguintes eventos:

(i) Foram emitidas 8037,28442 novas cotas pelo montante de R$ 8.037.
(ii) Foram realizados os seguintes AFACs nas companhias investidas:

Companhia	Data	Valor
Gomes Carneiro	05/01/2026	270
NK139	12/01/2026	740
Gomes Carneiro	15/01/2026	1.500
NK139	04/03/2026	3.698
Total		**6.208**

(iii) Foram adquiridas 2.275 debêntures da 4º emissão da companhia Costa Verde.
(iv) No dia 29 de janeiro de 2026 o Fundo integralizou em ativos no MPC Fundo De Investimento Em Participações (“FIP MPC”), incsrito no CNPJ sob nº 64.744.965/0001-71, com 100% das ações (26.617.106 ações) que possuía da Matrix Energy Participações S.A., incsrita no CNPJ sob nº 19.834.826/0001-84), aquirindo 755.662,37495 cotas da subclasse subordinada do FIP MPC, pelo montante de R$ 755.662. Até a aprovação das demonstrações financeiras, a

Classe aumentou sua participação no FIP MPC, em 280,142080 cotas da subclasse subordinada, pelo montante de R$ 280, e 48.508,896177 cotas da subclasse sênior, pelo montante de R$ 48.861.

(v) Em 30 de janeiro de 2026, o Fundo cedeu as 16.287,20810939 cotas da subclasse sênior do FIP MPC para lastrear a emissão de 25.000 debêntures emitidas pela TRV XLII Securitizadora de Créditos Mercantis S.A, por meio do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com instituição de regime fiduciário, em série única. As debêntures possuem valor nominal unitário de R$ 1 e o prazo de vencimento de 24 meses a partir da data de emissão.

24. DIRETORA E CONTADOR

Ana Racy Parente	Oásley Marcelo Pires Tiburtino
Diretora responsável	**Contador – CRC 1SP335768/O-0**

****